

MUNICIPIO DE VILA DO CONDE

AVISO

Eng.º Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público que em 09/06/2011 o Executivo Municipal, deliberou submeter a apreciação pública o “Aditamento à Postura de Trânsito da Freguesia de Touguinhó”, durante o prazo de 30 dias contados da publicação do presente Aviso no Diário da Republica, em cumprimento da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do disposto no artigo 118º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar o “Aditamento à Postura de Trânsito da Freguesia de Touguinhó”, no Departamento de Administração Geral e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Conde, durante as horas de expediente das 9h às 12.30h e das 14h às 17.30h, bem como no portal da internet www.cm-viladoconde.pt.

Mais se faz saber que os interessados poderão, querendo, apresentar por escrito, as observações ou sugestões tidas por convenientes, por correio ou ainda através do fax 252 641 853, ou por correio electrónico para o endereço geral@cm-viladoconde.pt.

Paços do Município de Vila do Conde, 14 de Junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Almeida, Eng.

ADITAMENTO À POSTURA DE TRÂNSITO DA
FREGUESIA DE TOUGUINHÓ

Tendo em consideração a Postura de Trânsito em vigor para a Freguesia de Touguinhó, verificou-se a necessidade de realizar pequenos ajustes.

Assim propõe-se as seguintes alterações:

1º. Artigo

Proibir a circulação a pesados na Avenida da Igreja e parte da Rua de Pigeiros, excepto com acesso à casa agrícola Graça da Silva.

2º. Artigo

Proibir estacionar na Rua do Emigrante lado norte e lado sul em todo o comprimento da Escola do 1º. Ciclo.

3º. Artigo

Proibir a circulação a pesados de mercadorias com comprimento superior a 15m na Rua Central entre a Escola do 1º. Ciclo e o cruzamento com a E.N. 206.

O Técnico,

Fernando Carvalho, Engº.